

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Município de Passo de Torres comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no dia 25 de novembro de 2022, no horário das 13 horas às 19 horas, na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, na Rua Beira Rio, 20, Centro, nesta Cidade, para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas, com a finalidade exclusiva de promover a instalação e o posterior funcionamento da(s) seguinte(s) atividades: 01 - transporte turístico de passageiros em veículo tipo jardineira, constituído de cavalo trator e carreta de passageiros “**DINDINHO**”, com 12 metros de comprimento e capacidade para até 35 passageiros sentados.

1. ESPAÇO, HORÁRIO E REGRA GERAL:

1.1 ESPAÇO - O espaço público, para fins da autorização de que trata esse edital é: Estradas municipais entre a Sede do município e o Balneário Rosa do Mar, com um percurso de 25 km, perfazendo um percurso em torno de 1 hora e 10 minutos, conforme itinerário abaixo descrito e em anexo:

Início: Na Rua Beira Rio (centro), passando pelas ruas Vitorino M. Rodrigues, Guilherme R. da Silva e Antônio Jose Scheffer, rua Macário E. Delfino no Bairro Alto Feliz, Avenida Interpraias no Bairro Barra Velha, Avenida Getúlio Vargas no Bairro Praia Azul/Balneário Caravelle e Praia Mira Torres, Avenida Interpraias no Bairro Pérola/Vila Ribeiro, Avenida Bellatorres no Bairro Bellatorres, Rua do Siri, Avenida Beira Mar, Rua dos Golfinhos, Avenida Bellatorres no Bairro Rota do Sol, Rua Onze Horas no Bairro Rota do Mar, Rua das Camélias, Rua das Flores, Rua das Margaridas, Rua Onze Horas no Bairro Rota do Sol, Avenida Bellatorres no Bairro Bellatorres, Avenida Interpraias no Bairro Vila Ribeiro/Balneário Perola, Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Miratorres/Balneário Caravelle/Praia Azul, Avenida Interpraias no Bairro Barra Velha, Rua Macário E. Delfino no Bairro Alto Feliz, Rua Antônio Jose Scheffer no Bairro Centro, Rua Guilherme R. da Silva, Rua Coronel João Fernandes e **finaliza** na Rua Beira Rio.

1.2 HORÁRIO - O horário disponível para funcionamento do transporte será entre as 14h15min, 15h30min, 16h45min, 18h e finalizando as 19h15min, itinerário acima descrito e autorizado, salvo ocasiões especiais de dias comemorativos e dias de festas que poderá se estender até as mais tarde.

1.3 REGRA GERAL PARA CONDIÇÃO SANITÁRIA DA PANDEMIA DA COVID-19

– Conforme Portaria SES nº 1063 de 24 de setembro de 2021, no interior do veículo deve-se manter o distanciamento mínimo de 01 (uma) poltrona e/ou 01 (um) metro entre os passageiros que não sejam do mesmo grupo familiar. Também deve disponibilizar álcool a 70% para higienização na entrada, para todos os passageiros. Os motoristas e outros colaboradores que tenham contato com o público devem portar máscara, preferencialmente tipo PFF2 ou N95, durante todo o expediente de trabalho.

2. CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

As pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover os passeios turísticos objeto de atividades neste edital no município do Passo de Torres, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 DOCUMENTOS:

a) registro comercial ou ato de constituição (contrato ou estatuto social), conforme o caso, devidamente arquivado no registro público competente;

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Habilitação de até 2 (dois) motorista(s) com prova de aptidão para transporte do veículo objeto das atividades deste edital conforme **ANEXO I**;

e) Documentação atualizada do veículo que será utilizado.

- Conforme a portaria SES nº 1063 DE 24 de setembro de 2021 é fortemente recomendada a vacinação com esquema vacinal completo contra a COVID-19 para todos os colaboradores que tiverem contato com o público.

2.3 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.3.1 Os documentos necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão de Licitações entre os dias, 28 de novembro de 2022 e 14 de dezembro 2022, no horário das 13 horas às 19 horas, na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, na Rua Beira Rio, 20, Centro, nesta Cidade, através de 01 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)

2.3.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou ateste do (s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

3. DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse edital, a Comissão de Licitação receberá o envelope contendo os documentos das pessoas jurídicas, oportunidade em que procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e posteriormente decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.

3.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

3.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item acima, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 13 horas e se encerra às 17 horas, obedecido o prazo respectivo.

3.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais interessados serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do recebimento, pela Comissão de Licitação, do recurso.

3.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do protocolo físico no local e horário indicado acima.

3.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos do processo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

3.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida subsequente ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrevogável e não cabe recurso.

4. JULGAMENTO

4.1 Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo contrato conforme disponibilidade, havendo mais de um interessado, além da disponibilidade no município, será definido por meio de sorteio público a eleição da proposta vencedora.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Escolhidas as pessoas jurídicas, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, procederá a convocação para a assinatura dos contratos, sob pena de caducidade do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.2 Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o contrato, a Administração pública então poderá revogar o presente contrato.

5.3 O prazo de vigência do contrato será de **90 dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2022 com término em 15 de março de 2023**; podendo ser antecipado ou prorrogado, a critério da Administração pública e com a anuência da autorizada.

5.4 É condição para assinatura do contrato que a pessoa jurídica não tenha débitos com o Município de Passo de Torres - SC.

6. PENALIDADES

6.1 Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias, quais sejam:

6.2 Aplicação de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O alvará somente será liberado, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos e taxas correspondentes:

Alvará de Funcionamento – R\$ 1.899,03

Declaração SEMMA – R\$ 113,03

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 A impugnação ao edital será feita observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) os interessados poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes;

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 13 Horas e se encerra às 19 horas, obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos, a não ser a substituição dos motoristas, que deve ser reportada a prefeitura, junto dos documentos necessários de habilitação do item 2.1, alínea d, e o **ANEXO I** reformulado com os respectivos nomes.

9.2 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os participantes e os membros da Comissão Julgadora.

9.3 Não serão admitidos ao chamamento público os participantes retardatários a data de recebimento deste edital no ítem 2.3.1.

9.4 Calendário

Inscrições – Departamento de Licitações	28 de novembro a 14 de dezembro de 2022
Julgamento e Resultado	14 de dezembro de 2022
Assinatura do contrato.	A partir de 15 de dezembro de 2022
Habilitação da Atividade.	de 15 de dezembro de 2022 até 15 de março de 2023.

Passo de Torres, 25 de novembro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues

Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
NOME:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	

DADOS DA ATIVIDADE	
TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS - "DINDINHO"	
PERÍODO: 15/12/2021 A 15/03/2023.	
HORÁRIO DE EXPEDIENTE PERMITIDO DENTRO DA MARGEM CONSTANTE NO EDITAL.	
ITEM 2.1 - d) DO EDITAL (<input type="checkbox"/>) SIM - INFORMAR NOS CAMPOS ABAIXO (<input type="checkbox"/>) NÃO Cada Requerente poderá credenciar, até 02 (duas) pessoas físicas como motoristas habilitados.	

CADASTRO MOTORISTA 01 (ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

NOME:
CPF/CNPJ:

CADASTRO MOTORISTA 02 (ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

NOME:
CPF/CNPJ:

Passo de Torres, XX de novembro de 2022

ASSINATURA REQUERENTE (PESSOA FÍSICA OU PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DA JURÍDICA)